

EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco, com a participação e aproveitamento de mão-de-obra local”.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador CÉSAR BORGES, Relator